

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto aquisição de Painel de Identificação, através de empresa especializada, com fornecimento e instalação de placas de sinalização externa – painel tipo front light, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus São José dos Campos.

### 2. OBJETIVO

- 2.1. Adquirir materiais de consumo para identificar a localização e o acesso às instalações do prédio do Campus São José dos Campos do IFSP.

### 3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 3.1. O IFSP Campus São José dos Campos, desde o início de suas atividades, em agosto de 2012, está instalado na Refinaria Henrique Lage – REVAP. Tendo em vista que há certa dificuldade de localização para visitantes externos e orientação para acessar os espaços ocupados pelo IFSP dificultando as atividades dos projetos de extensão, faz-se necessária a sinalização externa.
- 3.2. A REVAP disponibilizou espaço na área externa do campus, próximo à entrada e às vias de acesso, para que o painel de identificação seja instalado.
- 3.3. Os objetos desta aquisição não possuem equivalentes ou similares disponíveis para contratação nas atas de SRP vigentes no IFSP.

### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação Detalhada	Catmat	Unida de	Valor	Quant.	Total
1	<b>Painel de Identificação.</b> Painel de identificação, conforme <b>item 4.1</b> deste termo de referência, medindo 3,50m x 1,50m (LxA), em lona com impressão digital de alta resolução, resistente a água e UV, fixada por estrutura metálica, com postes para sustentação, com 60cm de vão livre. Incluído instalação e fixação.	150653	Unid.	R\$ 1.677,40	1	R\$ 1.677,40



#### 4.1.



### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. O processo de aquisição observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Portaria nº 306 de 13 de dezembro de 2001 e suas alterações.

### 6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 6.1. A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada mediante cotação com três orçamentos e a estimativa de preço obtida foi de R\$ **1.677,40** (Hum mil seiscentos e setenta e sete Reais e Quarenta Centavos)

### 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.

### 8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1.** O prazo de entrega e instalação dos bens é de 05 (cinco) dias úteis conforme o art. 5º, § 3º da Lei n. 8666/93.
- 8.1.1.** A nota de empenho será encaminhada para o fornecedor no email cadastrado no SICAF – comprasnet.
- 8.1.2.** A entrega deverá ocorrer no almoxarifado do Campus São José dos Campos de segunda a sexta feira das 08h00 às 17h00, cujo endereço de entrega é: Câmpus São José dos Campos – Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio: Rodovia Presidente Dutra Km 145 - Bairro: Jd. Diamante – São José dos Campos/SP - CEP: 13069-901
- 8.1.3.** Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:
- e-mail: [cap.sjc@ifsp.edu.br](mailto:cap.sjc@ifsp.edu.br)/[clt.sjc@ifsp.edu.br](mailto:clt.sjc@ifsp.edu.br)
  - telefone: (12) 3901-4452/3901-4441
- 8.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- 8.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **15 dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.5.** Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.6.** Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.
- 8.7.** Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues no IFSP Campus São José dos Campos, sem qualquer custo adicional.
- 8.8.** A presente aquisição será formalizada por meio de nota de empenho.

## 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



- 9.1.** A empresa deverá apresentar como condição de habilitação na licitação no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem que a licitante tenha prestado ou esteja prestando fornecimento semelhante ao objeto contratado.

## **10. GARANTIA**

- 10.1.** Os materiais terão garantia de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data da entrega definitiva, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, as devidas correções.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **11.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- 11.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.1.2.** Armazenar adequadamente os materiais recebidos;
- 11.1.3.** Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo
- 11.1.4.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.6.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 11.1.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **11.2. São obrigações da CONTRATADA:**

- 11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 11.2.3. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;
- 11.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.2.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 12.2. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



- 12.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **13. PAGAMENTO**

- 13.1.** O pagamento será efetuado, no prazo de 05 (cinco) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE,
- 13.2.** O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;
- 13.3.** Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;
- 13.4.** A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes na Nota de Empenho.

### **14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

- 14.1.** Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:
- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente;
  - b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
  - c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
  - d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

### **15. SANÇÕES**

- 15.1.** A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993.
- 15.2.** A CONTRATADA compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF.

### **16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 16.1.** O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao **envio** da Nota de Empenho.

- 16.2.** É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais no SICAF atualizadas.
- 16.3.** Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor do IFSP – Campus São José dos Campos com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

São José dos Campos, 10 de julho de 2017.

---

Joseane Mercia da Rocha Pimentel Gonçalves  
Diretora Adjunta de Administração

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Campus São José dos Campos.

São José dos Campos, 10 de julho de 2017.

---

Valdeci Donizete Gonçalves  
Diretor Geral  
IFSP – Campus São José dos Campos